



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.457 de 17 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 31 da Lei nº 1436/97 de 12.06.97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Industrialização de Coronel Vivida, que como Órgão Deliberativo, Participativo e Consultivo, assessorará a Administração Municipal na formação e execução da política de desenvolvimento, e tem como objetivos:

- I. Promover a implantação de Indústrias;
- II. Promover a divulgação dos incentivos e potencial do Município;
- III. Estabelecer contatos com interessados em implantação ou ampliação de empresas;
- IV. Estudar requerimentos e projetos referentes à matéria;
- V. Emitir pareceres;

Art. 2º - A comissão mencionada no artigo primeiro, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Diretor da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo – Leandro Aldrin Tasca Signor;
- II. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI – Valmir Richardi;
- III. Chefe de Gabinete – Gilmar Cenci;
- IV. Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente – Maria Tereza Saad Simioni;
- V. Presidente do Conselho Municipal do Trabalho - Elcio Sartor;
- VI. Representantes da Sociedade Civil – André Agnolin, Clarencir Afonso Santin, Eloir Momo, Cristian Rodrigo Klein, Rosimeri Librelatto, Fabio Berger;

Art. 3º - Os Trabalhos prestados pela Comissão Municipal de Industrialização será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA 02, DECRETO 3.457 de 17.04.2007

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 2.921/05 de 28.02.2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2007.



Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;



Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de Administração e Fazenda